



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS  
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica  
e Conservação nos Trópicos - PPGDIBICT**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS

**EDITAL 01/2023 PPG DIBICT/UFAL  
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O EDITAL CAPES Nº 44/2022 PROGRAMA  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos-PPG DIBICT da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para doutorandos participarem do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Processo Seletivo PSDE será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção PDSE que conterà no mínimo três membros: um docente do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

**DAS VAGAS**

Art. 2º Está aberta concorrência a uma vaga para o corpo discente regular no doutorado PPGDIBICT (matriculados) com a duração de 6 a 10 meses.

§ 1º Candidatos aprovados, mas não contemplados, poderão ser beneficiados caso haja vaga remanescente do PPG ou da Instituição.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º A solicitação de inscrição deverá ser enviada até **28 de fevereiro de 2023** para o e-mail [ppgdibict@icbs.ufal.br](mailto:ppgdibict@icbs.ufal.br) acompanhado dos seguintes documentos:

I–Declaração que o candidato leu o edital CAPES PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) e que atende a todas as exigências para o PDSE expostas no referido Edital.

II–Justificativa da importância do trabalho no exterior para o candidato, ao desenvolvimento do projeto de tese, considerando sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

III–Carta ou e-mail de apoio do orientador no Brasil;

IV–Carta ou e-mail de aceite do supervisor no exterior;

V–Cronograma e plano de atividades da pesquisa proposta no exterior;

VI –Barema (anexo I);

VII –Currículo Lattes do candidato em pdf;

VIII –Comprovantes documentais requeridos de acordo os critérios da CAPES.

**DOS REQUISITOS**

Art. 4º O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida;

<b>IDIOMA</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
Inglês	TOEFL IBT**	71
	TOEFL ITP**	527
	IELTS**	6 (min 5 por banda)
	CAE, FCE, CPE	B2
Frances	TCF**, DALF, DELF	B2
Alemão	Instituto Goethe	B2
	TestDaF	TDN3
	OnSET	B2
	DSH	DSH1
Espanhol	DELE	B2
	SIELE***	B2
Italiano	IIC*	B2
	CELI	CELI3
	CILS*	B2

Validade:\*1 ano; \*\*2 anos; \*\*\*5 anos, apenas exame completo é aceitável.

VIII- o candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item VII que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

IX- para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item VII.

X- os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do supervisor no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

XI- o teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do supervisor no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

XII- os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior. XIII- A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

XIV- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

XV - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda

salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

XVI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XVII- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XVIII - Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, o candidato deverá realizar a inscrição na página oficial da CAPES para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente. A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes no 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo que os seguintes requisitos serão avaliados com nota de 0 a 10:

I –Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II –Desempenho acadêmico avaliado através do Barema Curricular;

III–Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV –Adequação da instituição de destino e a qualificação técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

Art. 6º O resultado final será divulgado no dia **07 de março de 2023**, pela Comissão de Seleção PDSE na página eletrônica do PPGDIBICT.

Art. 7º Recurso ao resultado final pode ser encaminhado em até 72hs ao e-mail oficial da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (ppgdibict@icbs.ufal.br).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no edital CAPES Nº 44/2022.

Art. 9º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Robson Guimarães dos Santos**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

**Profa. Dra. Taciana de Oliveira Kramer**

**Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

## ANEXO I

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos **5 anos**– por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1.Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Certificado de proficiência em língua inglesa (*)	2,0			
	1.4. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.6. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2.Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (**)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico com percentil 50 ou superior (***)	2,0			
	2.4. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódicos com percentil inferior a 50 (***)	1,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 75 ou superior (***)	20,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 75 ou superior (***)	15,0			
	2.7. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (***)	15,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (***)	7,5			
	2.9. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 37,5 ou superior (***)	7,5			
	2.10. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil 37,5 ou superior (***)	3,5			
	2.11. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5(***)	2,0			
	2.12. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5 (***)	1,0			
3.Experiência acadêmica	3.1. Exercício de magistério superior, por cada 6 meses contínuos ****	0,2			
	3.2. Exercício de magistério de ensino médio, por cada 12 meses contínuos ****	0,1			
	3.3. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional no exterior	0,2			
	3.4. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses ****	0,25			
<b>TOTAL =</b>					

\*Certificados de proficiência em língua estrangeira conforme nota ou conceito indicados no corpo do presente edital;

\*\*Máximo de 4 pontos por livro;

\*\*\*ver página Scopus;

\*\*\*\*Os comprovantes de experiência profissional ou docente devem conter obrigatoriamente o período de atividades, carga horária e disciplinas ministradas.